

# Código de Ética e Conduta Empresarial



## Sumário

MISSÃO, VISÃO E VALORES .....	3
I – INTRODUÇÃO .....	4
II – OBJETIVO.....	4
III – AMPLITUDE E ABRANGÊNCIA.....	5
IV – CONDUITA PESSOAL (REPRESENTANTES OU TERCEIROS) .....	5
V – CORRUPÇÃO, PAGAMENTOS E RECEBIMENTOS ILÍCITOS E TRÁFICO DE INFLUÊNCIAS .....	6
VI – CONFIDENCIALIDADE (SIGILO DE INFORMAÇÕES).....	7
VII – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES .....	8
VIII – DAS RELAÇÕES .....	10
IX – CONFLITOS DE INTERESSE.....	15
X – UTILIZAÇÃO DE DADOS E INFORMAÇÕES DA EMPRESA.....	15
XI – RESPONSABILIDADE COM O MEIO AMBIENTE .....	16
XII – PROCEDIMENTOS E CONTROLES CONTÁBEIS .....	16
XIII – DAS PENALIDADES E SANÇÕES CABÍVEIS.....	17

## MISSÃO, VISÃO E VALORES

---

É nossa Missão:

- Propor soluções em automação industrial com compromisso inovador, dinâmico e sustentável, gerando valores singulares a nossos clientes, fornecedores, colaboradores, sociedade e acionistas, sem abrir mão dos nossos valores.

Nossa Visão:

- Conquistar a liderança em todos os mercados que atuamos, com uma construção sólida, sempre preparada para o futuro, sendo referência e eternizando nossa companhia.

São nossos Valores:

- Compromisso, ética, respeito à diversidade, qualidade, social, agilidade, experiência e rentabilidade.

## I – INTRODUÇÃO

---

É premissa fundamental, em função dos constantes avanços tecnológicos e sociais, estabelecer e fazer cumprir regras e diretrizes de relacionamentos pautados em valores éticos e morais, sejam eles individuais ou coletivos.

Baseado em valores fundamentais como compromisso, ética e respeito à diversidade, a AUTÊNTICA®, na busca constante de atingir um alto grau de excelência, seja na venda de produtos e serviços ou, nos mais variados níveis de relacionamento, institui o presente **CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA EMPRESARIAL**, para dar clareza e publicidade às suas ações, bem como definir as regras e diretrizes sobre as quais se fundamentam os procedimentos de *Compliance*.

Para isso, o presente documento encontra-se em conformidade não só com os valores da organização, mas também e principalmente pelo envolvimento daqueles que são responsáveis pelo seu cumprimento no mais amplo sentido, ou seja, a alta direção, seus gestores e colaboradores.

## II – OBJETIVO

Além de estabelecer as diretrizes que proponham ações que visem constantemente uma conduta de conformidade (*Compliance*), o presente Código de Ética visa:

- Deixar evidente o posicionamento da empresa com relação aos conceitos que regem uma relação de respeito, profissionalismo, imparcialidade, confiança e durabilidade;
- Garantir a credibilidade da empresa perante aos órgãos, instituições, entidades, clientes, fornecedores, parceiros, colaboradores, representantes, ou, qualquer outro dentro da sociedade;
- Definir padrões de conduta nas relações internas de trabalho, para proporcionar um ambiente isento de preconceitos, parcialidade, nocivo à honra, ou qualquer outro comportamento que possa ferir ou gerar dano à dignidade, individual ou coletiva;
- Definir padrões de conduta nas relações externas sejam elas sociais, institucionais, comerciais ou não;

Por fim, o presente código visa estabelecer conceitos de ações e práticas consideradas pela AUTÊNTICA® como idôneos, morais e éticos, que não estejam disciplinadas por lei vigente ou futura, que terá privilégio de aplicação se eventualmente conflitante com este código.

### **III – AMPLITUDE E ABRANGÊNCIA**

A extensão das regras estabelecidas nesse código abrange:

1. **DE FORMA DIRETIVA**: as ações dos representantes legais (proprietários, acionistas ou procuradores) ou de terceiros sob sua responsabilidade, aí compreendido todos os colaboradores da empresa, independentemente da posição ou nível hierárquico, prestadores de serviços, parceiros ou qualquer outro que por questões comerciais ou não, venham agir em nome, por determinação ou, sob a responsabilidade da AUTÊNTICA®;
2. **DE FORMA PREVENTIVA**: toda ação ou omissão que possa direta (representantes legais) ou indiretamente (terceiros sob sua responsabilidade), causar algum dano no ambiente de trabalho, ou decorrente da sua relação, para seus clientes ou fornecedores, parceiros, órgãos, instituições, entidades, organização governamentais ou não, ou ainda para a sociedade como um todo;

Por se tratar de documento formal e diretivo, o presente código é aprovado pela alta direção da empresa e, somente a ela cabe substituí-lo, revoga-lo ou, alterá-lo no todo ou em parte.

Sua divulgação é ampla e pública, podendo ser acessado inclusive no site da empresa ([www.autentica.com.br](http://www.autentica.com.br)) e nenhum representante ou terceiros sob sua responsabilidade, poderá infringi-lo alegando desconhecimento.

O presente código prevalecerá em localidades ou em situações, onde e quando, por ventura as regras ou legislação sejam mais permissivas.

### **IV – CONDUTA PESSOAL (REPRESENTANTES OU TERCEIROS)**

A AUTÊNTICA® preza pela relação saudável no ambiente de trabalho, fora dele quando se aplicar, ou quando se estendido fosse, sendo consideradas práticas não toleradas:

- Qualquer conduta que manifestamente seja discriminatória em função de: raça, cor, origem, sexo ou opção sexual, porte de necessidades especiais, crença religiosa ou convicção política;
- Qualquer conduta que caracterize dano ou assédio moral ou sexual, ofensa, intimidação, opressão, humilhação, invasão de privacidade ou exposição desnecessária, sejam eles de caráter individual ou coletivo;
- Que seus representantes ou terceiros, sejam beneficiados consciente e voluntariamente de forma direta <sup>1</sup> ou indireta <sup>2</sup> em situações específicas por ação ou omissão sua ou de terceiros, podendo esse benefício ser, financeiro, material, pessoal ou profissional ou ainda qualquer tipo de influência (p.ex.: prática de assédio moral, suborno, corrupção, chantagem, etc.), com objetivo de vantagem pessoal ou profissional.

Tais práticas, independentemente das sanções legais cabíveis podem ser caracterizadas como falta grave.

Da mesma forma, a AUTÊNTICA®, não autoriza terceiros a expressarem suas opiniões pessoais como se dela fosse, sem seu exposto consentimento, sejam essas opiniões veiculadas ou não nas redes sociais ou meios de comunicação.

## **V – CORRUPÇÃO, PAGAMENTOS E RECEBIMENTOS ILÍCITOS E TRÁFICO DE INFLUÊNCIAS**

A corrupção pode ser definida como ato de oferecer, prometer, autorizar, ou conceder direta ou indiretamente, vantagem, pagamentos ou benefícios indevidos, a pessoa investida em cargo ou função pública ou privada, com intenção de induzi-la a realizar ou deixar de realizar ações direta ou indiretamente relacionadas às atribuições da pessoa, podendo ocorrer de forma **ATIVA** (da empresa para outros) ou **PASSIVA** (de outros para a empresa).

O tráfico de influência é a conduta pela qual uma ou mais partes, agem com o intuito de praticar abuso em função de uma suposta ou real influência sobre algo ou alguém, ou ainda, para obter situação vantajosa de um órgão ou de uma autoridade pública. Também pode ocorrer de forma **ATIVA** (da empresa para outros) ou **PASSIVA** (de outros para a empresa).

Portanto, é compromisso da AUTÊNTICA®, através dos seus representantes legais ou terceiros, manter e respeitar os mais altos padrões de integridade, imparcialidade, honestidade e, correção de conduta em todas as relações dentro e fora da empresa – nas ocasiões que a situação assim o exigir – sendo expressamente proibido:

---

<sup>1</sup> - Considera-se benefício direto aquele(s) para si próprio ou para a AUTÊNTICA®.

<sup>2</sup> - Considera-se benefício indireto aquele(s) em favor ou para benefício de terceiros.

- Aos seus representantes legais ou terceiros, oferecer, aceitar, solicitar ou pagar quantias em dinheiro ou outras utilidades ainda que sob coação, exceto:
  - Os brindes promocionais regulados e fornecidos pelo departamento de Marketing;
  - Presentes ou quantias simbólicas em situações específicas que não caracterizem intenção de favorecimento;
  - Pagamentos e/ou compensações decorrentes ou em virtude da relação estritamente comercial ou por força desta (p.ex.: pagamento de viagens para feiras, eventos, exposições ou ainda em virtude de negócios em comum);
- De qualquer forma ou maneira corromper funcionários públicos ou pessoas ligadas a órgãos, instituições, poderes ou entidades públicas, ou ainda, representantes destas com objetivo de vantagem indevida;
- Fornecer brindes promocionais quando tal prática constituir violação à lei ou regulamentos de terceiros;
- Por intermédio dos seus representantes legais ou terceiros, utilizar-se de informações privilegiadas, adquiridas ou sob sua responsabilidade, em decorrência ou não da relação comercial e/ou empresarial, para favorecimento próprio ou de terceiros;
- Incentivar, propor ou agir de modo a criar situações de concorrência desleal, aí compreendidas, mas não se restringindo a elas, a formação de cartel, acordos ilícitos para vantagens indevidas, submissão ou vantagem em função da sua posição ou situação econômica, entre outras;
- Utilizar-se de intermediários, agentes ou interpostos que possam manter conexão entre a AUTÊNTICA® e outros com objetivo de realizar práticas ilícitas;

Consideram-se ainda ilícitas quaisquer práticas de recebimento e/ou pagamento cuja ação possa influenciar no julgamento ou decisão tendendo a favorecimento de um em detrimento a outro.

## **VI – CONFIDENCIALIDADE (SIGILO DE INFORMAÇÕES)**

A AUTÊNTICA® buscando o constante estreitamento e solidez das suas relações de quaisquer níveis, coíbe a utilização ou divulgação ilícita<sup>3</sup> de informações confidenciais ou privilegiadas

---

<sup>3</sup> - Entende-se por ilícita a utilização ou divulgação das informações sem expresse consentimento da parte envolvida, ou por decisão judicial.

<sup>4</sup>, se comprometendo, através dos seus representantes legais ou terceiros sob sua responsabilidade a:

- Não fornecer, ceder, divulgar ou utilizar de informações confidenciais sob seu domínio ou responsabilidade, adquiridas ou de seu conhecimento temporário ou permanente, em virtude dos serviços prestados, relações comerciais, empresariais ou decorrentes de qualquer outra fonte;
- Não fornecer, ceder, divulgar ou utilizar de materiais de uso exclusivo que não seja de sua legítima propriedade e domínio,
- Não utilizar-se de informações privilegiadas (p.ex.: lista de preços) para vantagem comercial;

Compõe o rol de materiais e informações confidenciais ou privilegiadas – mas não se restringindo apenas a estes – todos os métodos, processos, sistemas, planilhas, manuais, instruções, procedimentos, *know-how*, técnicas, design, especificações, desenhos, cópias, modelos, fluxogramas, croquis, fotografias, softwares, mídias, simulações, contratos, planos de negócios, propostas comerciais, tabelas, listas de preços, projetos, fotos, nomes de clientes, de revendedor e distribuidor, resultados de pesquisas, invenções, ideias e, ainda, informações sobre produtos e serviços, financeiras, comerciais, dentre outras que não sejam propriedade ou domínio exclusivo da AUTÊNTICA ®.

Os termos e condições de confidencialidade são regidos por instrumento próprio firmado entre a AUTÊNTICA ® e seus representantes legais e terceiros.

## **VII – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

### **VII.1 – DOS SEUS COLABORADORES**

São colaboradores da AUTÊNTICA ® todos aqueles que mantêm relação direta de trabalho independentemente do nível hierárquico, aí compreendido aqueles regidos pela CTL, estagiários, temporários, avulsos e autônomos e ainda adesivamente, os contratados que vierem a prestar serviços nas dependências da empresa ou fora dela, ou ainda os indiretos na condição de prestadores de serviços, tais como, terceirizados, representantes comerciais, entre outros.

---

<sup>4</sup> - Entende-se por informações privilegiadas as que não são de acesso ou conhecimento comum, público ou ainda que estejam relacionadas à estratégia do negócio.



Todos recebem cópia, têm acesso e são orientados quanto ao presente código não podendo isentar-se do seu cumprimento ou alegar ignorância.

Todos os colaboradores indistintamente devem zelar pelo cumprimento das regras e normas estabelecidas por este código.

## VII.2 – DOS CARGOS DE GESTÃO

Aos gestores <sup>5</sup> da AUTÊNTICA ® cabe a responsabilidade, não podendo em hipótese alguma, se isentar de:

- Manter postura inquestionável quanto às normas e regras estabelecidas, fazendo com que seu comportamento demonstre aos seus colaboradores que o respeito ao presente código é fundamental ao trabalho;
- Fazer cumprir o presente código na sua mais ampla abrangência em todos os seus departamentos, divisões ou UEN's <sup>6</sup>, transmitindo principalmente aos recém-contratados o seu completo teor;
- Ser canal de acesso dos seus colaboradores quanto à manifestação de infração ao presente código, apurando o fato se necessário ou levando ao conhecimento da direção para as ações cabíveis;
- Garantir que a busca pelo cumprimento das metas, resultados e objetivos da AUTÊNTICA ® não comprometa os princípios fundamentais estabelecidos neste código;
- Tratar todos os colaboradores com imparcialidade e igualdade de critérios e condições, utilizando-se para fins de avaliação (ou não), dos quesitos exclusivamente profissionais em detrimento dos pessoais;
- Agir sempre e, na medida do possível, como mediador na solução de conflitos, seja eles inerentes à relação de trabalho ou ao cumprimento do presente código com objetivo de disseminar e garantir a cultura organizacional da empresa.

---

<sup>5</sup> - Entende-se por cargo de gestão aquele que de fato ou de direito exerça liderança ou tenha responsabilidade operacional, comercial ou administrativa sobre uma ou mais pessoas, departamentos, divisões ou UEN's da AUTÊNTICA ®, seja na condição de líder, coordenador, supervisor, gerente, diretor ou qualquer outro que por força do cargo tenha autonomia ainda que restrita para agir em nome ou por intermédio da empresa (AUTÊNTICA ®).

<sup>6</sup> - Unidades de Negócios.

## VIII – DAS RELAÇÕES

### VIII.1 – COM OS CLIENTES

A AUTÊNTICA ® buscando sempre o fortalecimento das relações comerciais e, a plena satisfação dos seus clientes, através do fornecimento dos seus produtos e serviços e, oferecendo a eles soluções completas para suas necessidades. Para isso, garante a procedência de todos os produtos comercializados, busca a excelência na prestação de serviços através do constante aperfeiçoamento dos seus colaboradores, incentivando o desenvolvimento pessoal e profissional.

As relações comerciais com seus clientes devem ser pautadas pelo respeito, transparência, honestidade e atitude profissional, cabendo indistintamente a todos os seus representantes legais ou terceiros, com ou sem relação direta com esses clientes a:

- Manter um alto padrão de atendimento <sup>7</sup>;
- Cumprir rigorosamente as regras de confidencialidade estabelecidas no presente código;
- Respeitar as diversidades eventualmente decorrentes de questões culturais ou sociais;

Dessa forma, para garantir a segurança na relação e para os seus clientes, busca constantemente a parceria com fornecedores e prestadores de serviços, que cumpram não só as diretrizes estabelecidas no presente código, mas também, promovam ações de sustentabilidade e *compliance*.

---

### VIII.2 – COM FORNECEDORES, PARCEIROS E PRESTADORES DE SERVIÇOS

Levando-se em consideração além da qualidade, custos e serviços, a AUTÊNTICA ®, seleciona dentre seus parceiros, fornecedores e prestadores de serviços, aqueles que não violam as leis e adotem medidas para cumprir os preceitos estabelecidos por este código, sejam eles inerentes à sustentabilidade, *compliance* ou padrões de comportamento.

---

<sup>7</sup> - Entende-se por alto padrão de atendimento o cumprimento dos princípios de relacionamento comercial pautados por este código, no que diz respeito à honestidade, transparência, atitude profissional e respeito ao cliente, buscando sempre a solução do seu problema.

O relacionamento com qualquer um deles será de forma ética e respeitosa, cuja seleção e contratação se dá exclusivamente por critérios técnicos e comerciais, de acordo com as políticas da empresa.

Diante disso, não será aceita a seleção e contratação que tenham sido influenciadas na decisão ou escolha por meio de vantagem pessoal recebida por representante da AUTÊNTICA®, tais como, propinas, gorjetas, viagens e brindes (exceto as reguladas no presente código – **Item V**), promessa de vantagens, oferta de emprego a parentes, ou qualquer outro que tenha o mesmo objetivo.

Da mesma forma, a AUTÊNTICA®, proíbe a relação comercial, com parceiros, fornecedores ou prestadores de serviços, cuja decisão de vínculo entre as partes, não seja baseada em critérios exclusivamente técnicos.

Coíbe, por fim, qualquer prática, manipulação ou acordo com parceiros, fornecedores ou prestadores de serviços que possa de alguma forma, trazer vantagens indevidas para as partes ou caracterizar concorrência desleal.

### VIII.3 – DO TRABALHO

A AUTÊNTICA® **preza** pela qualidade e salubridade do clima organizacional, entendendo que um bom ambiente de trabalho, além de necessário é indispensável para a sustentabilidade e desenvolvimento da organização.

Para isso, garante que:

- Oferece igualdade de oportunidades a todos os seus colaboradores no âmbito profissional, utilizando-se para isso, suas ferramentas de gestão;
- Não discrimina seus colaboradores em função de idade, raça, cor, sexo, nacionalidade, religião, convicções políticas, pessoais ou qualquer outro de cunho pessoal <sup>8</sup>;
- Incentiva e fortalece as iniciativas de manifestação e liberdade de expressão, inerentes às melhorias de processos, desde que, realizadas de maneira coerente, formais e não ofensiva (às leis ou a este código);
- Considera ofensiva a agressão ou comportamento impróprio com objetivo de violar a dignidade da pessoa ou da coletividade;

---

<sup>8</sup> - Não se caracteriza como discriminação o poder diretivo da empresa no que diz respeito à restrição de conduta, vestimenta, comportamento ou qualquer outro que a seu critério, possa ser considerado como ofensivo à moral, ética ou padrões e normas da empresa ou que ainda violem regras e procedimentos de segurança.

- Proíbe a prática isolada ou em conjunto de ações que visem intimidar, isolar, marginalizar, desacreditar, oprimir ou qualquer outra que ofenda uma ou mais pessoas dentro ou fora do ambiente de trabalho;
- Proíbe a seus gestores, dentro da sua autonomia de ação, prometer ou garantir qualquer tipo de vantagem e/ou benefício, fora das políticas de benefícios e procedimentos de gestão de pessoas, com intuito de admitir, reter seus colaboradores, ou garantir-lhes vantagens indevidas<sup>9</sup>;
- Não permite a utilização de bens, serviços ou recursos da empresa para benefício próprio ou de terceiros sem seu expresso consentimento;
- Não contrata menores de 16 (dezesesseis) anos exceto na condição de aprendiz<sup>10</sup> e, nem submete menores de 18 (dezoito) a trabalhos insalubres ou perigosos;
- Não submete seus colaboradores a trabalhos forçados, degradantes ou que exponham sua integridade física e moral;
- Remunera seus colaboradores de acordo com as políticas de mercado, cumprindo as obrigações legais, trabalhistas e previdenciárias inerentes ou decorrentes da relação de trabalho;
- Obedece ao regime semanal de trabalho dentro dos parâmetros estabelecidos por lei, remunerando como extra, as horas eventualmente excedentes, garantindo e de acordo com os salários exigidos por lei ou convenção coletiva de trabalho;
- Assegura o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI's) para as tarefas que assim o exigirem, treinando seus colaboradores com relação às suas aplicações e correta utilização, fiscaliza o cumprimento das normas e procedimentos de segurança, bem como, a realização dos exames peculiares a cada função, adotando medidas de prevenção de riscos à saúde.

As relações no ambiente de trabalho, portanto, devem se pautar pelo respeito ao indivíduo, à sua integridade moral e física, trabalho em equipe, crescimento profissional, pessoal, foco na qualidade, eficiência, coibindo o desperdício, melhoria dos processos voltados à sustentabilidade e ao desenvolvimento da empresa e dos seus colaboradores, dentro das normas e procedimentos de segurança.

---

<sup>9</sup> - **As políticas de benefícios ou quaisquer outros inerentes à relação de trabalho, são claras e explícitas a todos os colaboradores através do MANUAL DE ACOLHIMENTO E INTEGRAÇÃO, entregues quando da admissão. As contratações são formalizadas através de documento próprio, com todas as informações básicas relacionadas ao contrato de trabalho.**

<sup>10</sup> - De acordo com a Lei do Aprendiz 10.097/2000.

#### **VIII.4 – COM ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS, REPARTIÇÕES E INSTITUIÇÕES PÚBLICAS**

As relações entre representantes da AUTÊNTICA ® e os órgãos públicos (autarquias, repartições, instituições públicas, governamentais – municipais, estaduais ou federais) devem ser exercidas apenas por pessoal habilitado para tal e, exclusivamente para os fins que se destinam.

Nenhum tipo de benefício, seja ele em caráter de homenagem, cortesia, financeiro, material, ou qualquer tipo de vantagem, deve ser concedido a funcionários públicos de forma a serem interpretadas como incentivos ou vantagens indevidos à AUTÊNTICA ® ou que de alguma forma possa influenciar no seu poder de decisão.

Qualquer relação entre esses órgãos e a AUTÊNTICA ® será exclusivamente em função do exercício regular do direito (do primeiro em relação ao segundo) ou como fornecedor-cliente (do segundo em relação ao primeiro), dentro das exigências legais.

#### **VIII.5 – COM AS ORGANIZAÇÕES SINDICAIS E PARTIDOS POLÍTICOS**

Exceto nos casos expressamente previstos em lei, nenhuma manifestação, política ou partidária, ou de qualquer natureza, será permitida nas dependências da empresa, com intuito de privilegiar um em detrimento a outro(s).

As contribuições da AUTÊNTICA ® – eventuais ou não – às entidades, com ou sem fins lucrativos, organizações sindicais ou partidos políticos, serão permitidas e/ou realizadas, apenas nos casos impostos, previstos, definidos ou permitidos por lei.

As contribuições individuais dos seus colaboradores (assim como serviços eventualmente por eles prestados) serão entendidas como pessoal e voluntário, exceto os casos também previstos ou impostos por lei ou convenção coletiva de trabalho.

Da mesma forma, garante que não influencia, obriga ou induz seus colaboradores, parceiros ou prestadores de serviços a agirem ou decidirem segundo a sua convicção como empresa, exceto nos casos previstos e regidos pelo presente código (condição diretiva).

#### **VIII.6 – COM A COMUNIDADE**

A AUTÊNTICA ® incentiva seus colaboradores, sempre que possível, a prestar serviços voluntários ou manter bom relacionamento com a comunidade das localidades onde atua.

A AUTÊNTICA ®, tem também como princípio, agir sempre com responsabilidade social junto às comunidades, colaborando dentro das permissões legais para suas manutenções.

Dentro desses princípios, se compromete a:

- Não se beneficiar como empresa, direta ou indiretamente, das comunidades onde atua, que por ventura estejam em situação de risco, em função das suas condições sociais, econômicas ou culturais;
- Sempre que possível, contribuir com ações ou projetos para auxiliar uma ou mais entidades, sem contudo, criar com isso dependência financeira;

Busca, portanto, dentro desses critérios, promover uma relação e condição social mais justa e igualitária, cumprindo e fazendo cumprir as diretrizes e preceitos estabelecidos no presente código.

### VIII.7 – COM OS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

Dentro do fim a que se destina, a relação da AUTÊNTICA ® com os meios de comunicação será apenas de interesse comercial e de divulgação da marca.

Nenhum colaborador, exceto nos casos expressamente autorizados pelo setor de Marketing ou direção, tem autonomia para veicular qualquer assunto <sup>11</sup> relacionado à empresa nos meios de comunicação, inclusive os denominados “mídia social” (p.ex.: Facebook, LinkedIn, etc.) <sup>12</sup>.

A AUTÊNTICA ® também se compromete a não divulgar qualquer tipo de informação relacionada a seus parceiros, clientes, fornecedores, prestadores de serviços, etc., sem consentimento destes.

Observando também o princípio do direito de expressão, pensamento e opinião, garantido aos seus colaboradores, parceiros, clientes, fornecedores, prestadores de serviços, representantes legais ou terceiros, não significa que isso, reflita necessariamente a posição da empresa, desde que não tenha se manifestado expressamente a respeito.

### VIII.8 – COM A CONCORRÊNCIA

**A manutenção da livre concorrência, dentro das regras gerais de mercados, é fundamental para proporcionar aos consumidores e clientes condições que possibilitem a seu critério a melhor escolha.**

---

<sup>11</sup> - Entende-se por qualquer assunto a simples menção da marca AUTÊNTICA ® nos meios de comunicação, sejam eles benéficos ou não à empresa.

<sup>12</sup> - Nos casos de eventual publicação nos meios de mídia social, tal ação será de responsabilidade exclusiva dos seus editores ou proprietários da conta.

Por isso, coíbe ações que representem violação às leis de concorrências, tais como monopólio, criação de cartéis, segregação de mercado, acordos desleais entre outros.

A AUTÊNTICA ® se compromete ainda não utilizar de informações privilegiadas para benefício ou proveito próprio ou de terceiros dentro das relações comerciais (p.ex.: acesso a listas de preços).

## **IX – CONFLITOS DE INTERESSE**

São interesses conflitantes aqueles que de forma direta ou indireta coincidam os objetivos da AUTÊNTICA ® com os objetivos pessoais e/ou familiares. Caracteriza expressamente conflito de interesse:

- Participação financeira, comercial ou societária com fornecedores, clientes, parceiros, prestadores de serviços ou concorrentes;
- Vantagens impróprias de colaboradores ou representantes legais ou não, em função do cargo;
- Exercer atividades remuneradas ou não, que de alguma forma prejudiquem o exercício e desempenho da sua função ou atribuição;
- Utilizar-se do tempo remunerado (horário de trabalho), bens ou recursos da empresa para atividades alheias ao cargo ou função, vantagem ou favorecimento próprio ou de terceiros;
- Participar de qualquer tipo de negociação, envolvendo a AUTÊNTICA ®, que direta ou indiretamente possa tirar vantagem própria ou para terceiros.

É de responsabilidade de cada colaborador seja durante o processo seletivo ou posteriormente no decorrer do contrato de trabalho, comunicar imediatamente o gestor imediato, qualquer fato ou ação que possa ser caracterizado ou interpretado como conflito de interesse.

O não cumprimento das diretrizes estabelecidas neste item caracteriza falta grave, passível de sanções legais e administrativas.

## **X – UTILIZAÇÃO DE DADOS E INFORMAÇÕES DA EMPRESA**

As informações utilizadas ou disponibilizadas para o exercício da função ou atividade, são consideradas propriedade exclusiva da AUTÊNTICA®, ainda que desenvolvida pelo colaborador, parceiro ou prestador de serviços, em benefício ou para melhoria das suas atividades.

São consideradas confidenciais <sup>13</sup> (ou não públicas) as informações inerentes a projetos, clientes, catálogos, dados técnicos, tabelas de preços, estratégias comerciais, *business plan*, carteira de clientes, orçamentos, dados estatísticos, financeiros, contábeis, de recursos humanos, programas (softwares) ou qualquer outro que estejam vinculados ou relacionados aos interesses ou, sejam de propriedade, posse ou domínio da AUTÊNTICA®.

## **XI – RESPONSABILIDADE COM O MEIO AMBIENTE**

A AUTÊNTICA® Promove e respeita a preservação do meio ambiente, com adoção de medidas que busquem constantemente a melhoria da qualidade de vida, através de aperfeiçoamento de processos dentro do conceito de desenvolvimento sustentável e, acima de tudo, cumprimento das leis e normas ambientais.

Dentre essas medidas, são ações que promovem a preservação do meio ambiente:

- Descarte seletivo de resíduos;
- Descarte de resíduos e materiais feitos apenas por empresas credenciadas e habilitadas para tal;
- Políticas e práticas de economia de energia e recursos naturais;

As ações contidas neste item, contemplam, procedimentos, instruções, divulgações ou quaisquer outras formas que caracterizem boas práticas com relação ao meio ambiente, sejam elas no âmbito da empresa, familiar ou da sociedade.

## **XII – PROCEDIMENTOS E CONTROLES CONTÁBEIS**

A AUTÊNTICA®, está sujeita às normas, regulamentos, procedimentos e diretrizes legais que a obrigam a registrar com precisão e fidelidade:

---

<sup>13</sup> - Deixam de ser confidenciais as informações exigidas por lei, decisão judicial, determinação ou requerimento de autoridade pública, ou ainda por autorização expressa do interessado.



- Seus ativos e passivos;
- Movimentações financeiras;
- Operações comerciais;
- Importação e exportação;

A AUTÊNTICA® mantém seus livros fiscais e contábeis, rigorosamente registrados dentro das exigências legais.

### **XIII – DAS PENALIDADES E SANÇÕES CABÍVEIS**

As sanções devem ser aplicadas proporcionalmente à violação cometida e, suficientes para coibir a ocorrência de novas violações. Essas sanções cabem hierarquicamente ao gestor imediato, à diretoria e em caso de necessidade ao departamento jurídico da AUTÊNTICA®. Tais sanções se aplicam aos colaboradores, representantes legais, parceiros, fornecedores e prestadores de serviços, indistintamente, podendo variar de acordo com a gravidade ou reincidência da ação (não necessariamente nessa ordem):

- Advertência verbal;
- Advertência formal;
- Suspensão;
- Demissão ou Rescisão por justa causa.

Essas sanções não substituem ou impedem uma eventual ação cível cabível de acordo com o caso concreto.